



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Fazenda Biribiri, km 624, s/nº, - Bairro Rodovia 367, Diamantina/MG, CEP 39100-000
(38) 3218-7370 - <http://www.ifnmg.edu.br>

RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Lei 14.133/2021)

Unidade Gestora: IFNMG - Campus Diamantina (156121)

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Coordenador de compras, contratos e convênios do IFNMG Campus Diamantina **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência - Lei 14.133/2021 (2038127).

1.2. **Do Objeto:** Contratação de serviços de iluminador/operador de luz e fotógrafo,

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema do Portal de Compras do Governo Federal, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. **Justificativa da razão da escolha do fornecedor:**

1.4.1. Escolha do fornecedor com o menor preço ofertado no item.

1.5. **Justificativa dos preços da contratação:**

1.5.1. Foi realizada cotação com fornecedores locais para atendimento da demanda do Campus Diamantina e escolhida a proposta mais vantajosa em conformidade ao disposto no PC - Mapa de preços comparativo NUPAC/CE/DE/DG/DIA (2034710).

Base Legal:

ART. 75. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#).

1.6. Contratadas:

Razão Social: **KLEBER PEREIRA DA SILVA LOPES**

CNPJ: 43.637.688/0001-28

Endereço: Rua Jogo da Bola, 95A, Centro, Diamantina/MG, CEP: 39100-000

Telefone: (31) 983264655

E-mail: kleber.93@hotmail.com

Responsável: Kleber Pereira da Silva Lopes

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Instalação / Manutenção / Operação / Locação - -- Equipamento de Luz / Imagem / Som - Fotógrafo com equipamento digital e profissional próprios (câmera, lentes, flashes, cartões de memória etc.), com fornecimento de arquivos digitais e entrega posterior de fotos de registro de espetáculo em alta resolução (mínimo de 300 dpi). As fotos deverão ser entregues ao Núcleo de Produção em Artes Cênicas/IFNMG Campus Diamantina até 15 (quinze) dias após o evento. Diária referente à cobertura fotográfica de todo o evento, incluindo fotografias antes (durante a preparação dos atores no Camarim) e durante as apresentações, sendo duas sessões previstas no total, uma às 17 horas e outra às 19 horas, no dia 22 de novembro de 2024, no Teatro Santa Izabel. Horários sujeitos à alteração. Diária referente a até 06 horas de trabalho.	13757	Diária	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00

Razão Social: **VINICIUS EGAS MAGALHAES JOOS**

CNPJ: 56.146.668/0001-04

Endereço: Desembargador Tinoco, 242, Monsenhor Messias, Belo Horizonte, MG - 30720-48

Telefone: +55 (38) 98426-6444

E-mail: joosvini@gmail.com

Responsável: Vinícius Égas Magalhães Joo

02	Instalação / Manutenção / Operação / Locação - -- Equipamento de Luz / Imagem / Som Iluminador, incluindo operação de luz - Profissional Habilitado a Efetuar Atividades Relacionadas Aos Serviços De Iluminador e operador de luz, incluindo elaboração de mapa de luz e montagem de equipamentos para realização de espetáculo teatral. Serviços a serem utilizados em espetáculo teatral previsto para acontecer no Teatro Santa Izabel, em Diamantina /MG, com utilização de equipamentos do próprio teatro. Espetáculo previsto para ser realizado nos	13757	Diária	04	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
----	---	-------	--------	----	------------	--------------

	dias 22 (sexta-feira) e 23 (sábado) de novembro de 2024, além de ensaio técnico e aberto ao público a ser realizado nos dias 11 (segunda-feira) e 12 (terça-feira) de novembro de 2024. Datas abertas a alteração e horários a serem definidos. Diárias referentes a até 08 horas de trabalho/dia.					
--	--	--	--	--	--	--

- 1.7. **Valor Total da Contratação:** R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)
- 1.8. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pela autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14133/21.
2. **DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**
- 2.1. Diante dos dados expostos, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, abaixo assinado, **AUTORIZA** a contratação de serviços de técnico de luz, de som e iluminador, fundamentado no inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência SEI nº 1688132.
3. **DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**
- 3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à autorização acima.
- 3.2. **Do Parecer Jurídico**
- 3.2.1. Nos termos da Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU, não há necessidade de submissão do processo a parecer jurídico:

"NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021."
- 3.3. **Da Publicação:**
- 3.3.1. Em observância ao Princípio da Economicidade, e com base na Orientação Normativa AGU nº 34, de 13 de dezembro de 2011, [adotada por analogia neste processo](#), fica dispensada a publicação desta dispensa de licitação:

"AS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE (ART. 25) E DISPENSA DE LICITAÇÃO (INCISOS III E SEQUINTE DO ART. 24) DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM AQUELES FIXADOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA MESMA LEI, DISPENSAM A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, SEM PREJUÍZO DA UTILIZAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS E DA OBSERVÂNCIA DOS DEMAIS REQUISITOS DO ART. 26 E DE SEU PARÁGRAFO ÚNICO, RESPEITANDO-SE O FUNDAMENTO JURÍDICO QUE AMPAROU A DISPENSA E A INEXIGIBILIDADE."



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Rodrigues dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/11/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2053231** e o código CRC **78CA0BF4**.